



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CE-02/90 - de 07 de junho de 1990.

O CONSELHO DE ENSINO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Plenário do Conselho de Ensino em sua 13ª Reunião Extraordinária,

R E S O L V E:

1º - Aprovar a Nova estrutura Curricular dos Cursos de Engenharia Industrial Mecânica e Elétrica, com a inclusão de um trabalho final de Curso, a ser regulamentado pelo Conselho Departamental no prazo máximo de 180 dias.

2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães  
Presidente do Conselho de Ensino